MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA AERONAVAL

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021. I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: ComForAerNav	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COPA	
Responsável pela Demanda: 2° SG-AR 08.0312.15 VIANA	Telefone: (22) 2621-4011

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação tem por objeto a aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, de material de apoio à copa e cozinha. A medida fundamenta-se na necessidade de suprir e manter o pleno funcionamento das áreas de serviço e convivência do órgão, garantindo suporte adequado às rotinas internas e ao cumprimento das missões institucionais. O processo observará rigorosamente as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, em estrita observância aos princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa. Por fim, o valor estimado enquadra-se no limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, configurando a alternativa mais célere e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Quantidade descrita no Item 3.

3. Descrição detalhada dos itens a serem adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	PREÇO ESTIMADO (UNITÁRIO) R$	LOCAL DE ENTREGA
1	Jogo com 12 Taças de Cerveja Floripa 300ml PDM: 12468	627402	UN	20	R$ 93,40	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
2	Jogo de Copos de Vidro 330ml 6 Peças PDM: 12468	419317	UN	20	R$ 55,86	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

3	Jogo de Taças para Espumante de Cristal 220ml - 6 Peças PDM: 12468	633970	UN	20	R$ 88,57	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
4	Conjunto 6 Taças Vinho Tinto 385ml PDM: 12468	610082	UN	20	R$ 71,79	SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratações direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor estimado de R$ 6.192,40. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho e constará na Solicitação de Empenho (SOLEMP).

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R$ 65.492,11/ 130.984,20?	x	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	x	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R$ 65.492,11/ 130.984,20?		x

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2°, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:
“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

8. Requisitos de Habilitação

Após a verificação no SICAF e sistemas correlatos, foi comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorreu após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, sua proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

O preço ofertado pela empresa vencedora da Dispensa Eletrônica demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final ficou abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, reforça a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 2º SG-AR 08.0312.15 VIANA;
Fiscal Técnico: 3º SG-AR 12.0356.45 GABRIEL; e
Fiscal Administrativo: MN-RM2 21.1163.26 KAIO.

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

GLÁUBER FRANCO DE ARAÚJO
Terceiro-Sargento (AV-VA)
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura

CELIO PERES DE FREITAS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Assinatura Digital Institucional
Gláuber F. de Araújo
147.***.***-08
17/11/2026 09:44:21 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Celio P. de Freitas
051.***.***-09
17/11/2026 18:30:31 -03 CPF